

## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico nº 2020.09.22.1

#### 1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO** sito à Rua José Alves Pimentel, nº. 87, Centro, Farias Brito - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 02020120/2020, de 02 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais destinados ao enfretamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto ao Programa de Atenção Básica do Município de Farias Brito/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

##### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.fariasbrito.ce.gov.br](http://www.fariasbrito.ce.gov.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

##### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **24 de Setembro de 2020 as 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **06 de Outubro de 2020, às 10:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **06 de Outubro de 2020, às 10:30 horas.**

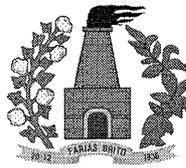
3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

##### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Farias Brito está localizada na Rua José Alves Pimentel, nº. 87, Centro – Farias Brito/CE, CEP. 63.185-000, telefone: (88) 3544-1569.

##### 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.301.5018.2.068.0000	3.3.90.30.00

### **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional ([bll.org.br](http://bll.org.br)) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Farias Brito, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

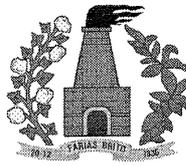
6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

### **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **marca** e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

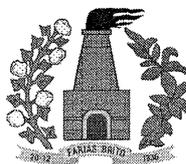
7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até a data e horário



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

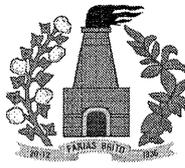
9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

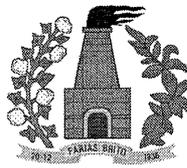
9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

J&S



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do bll.org.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou pelo e-mail [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou pelo e-mail [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

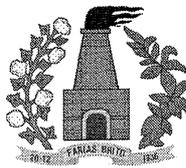
17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Farias Brito e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Farias Brito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

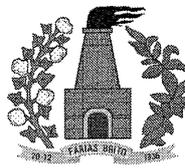
### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Farias Brito.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

*Jes*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

---

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

### **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 22 de Setembro de 2020.

.....  
Luclessian Calixto da Silva Alves  
Pregoeiro Oficial



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de materiais destinados ao enfretamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto ao Programa de Atenção Básica do Município de Farias Brito/CE.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do covid-19, levando em conta a situação de emergência em nível internacional (pandemia) e, com o intuito de abastecer o Programa de Atenção Básica do Município com produtos que asseguram aos usuários e aos profissionais da área da saúde, condições adequadas para enfretamento da pandemia.

#### 3 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 01 - DESINFETANTE</b>					<b>38.760,00</b>
1	DESINFETANTE HOSPITALAR OXVIR, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, COM AÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA COMPROVADA EM 5 MINUTOS CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS, FUNGOS E MICOBACTÉRIAS; AÇÃO COMPROVADA POR LAUDO LABORATORIAL CONTRA CLOSTRIDIUM DIFFICILE, MYCOBACTERIUM BOVIS ESMEGMATIS, ACINETOBACTER, CANDIDAALBICANS, ENTEROCOCUS, ESCHERICHIA COLI, KLEBSIELA, PSEUDOMONASAERUGINOSA, SALMONELLA, STAPHYLOCOCCUS. COM PH DE 0,5 A 1,1. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO, COMO PRINCIPAIS ATIVOS: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁCIDO FOSFÓRICO. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 PARTE DE PRODUTO CONCENTRADO PARA 16 PARTES DE ÁGUA. DILUIÇÃO MÁXIMA: 1 PARTE DE PRODUTO CONCENTRADO PARA 256 PARTES DE ÁGUA. TEOR DE ATIVO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: ENTRE 4 E 4,5. EMBALAGEM COM SISTEMA DE DILUIÇÃO ACOPLADO (TECNOLOGIA J-FLEX), COM 5 LITRO DE PRODUTO CONCENTRADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS - ANVISA. VALIDADE APÓS FABRICAÇÃO: 36 MESES - BOMBONA	BB	300	129,20	38.760,00
<b>LOTE 02 - MACACÃO/SAPATILHA</b>					<b>52.940,00</b>
1	MACACÃO DE SEGURANÇA - VESTUÁRIO PROTEÇÃO, 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), MACACÃO IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL COM CAPUZ, COM ZÍPER FRONTAL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TONOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA, TAMANHO ÚNICO - UNIDADE	UND	1.000	51,25	51.250,00
2	SAPATILHA CIRÚRGICA, PRO-PÉ HOSPITALAR, EM TNT, COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 G/M², ÚNICO, DESCARTÁVEL, 0,15 MM, CIRURGIA, BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	16,90	1.690,00
<b>LOTE 03 - MÁSCARAS</b>					<b>58.378,00</b>
1	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ACIMA DE 98%, DESCARTÁVEL, COM PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA – CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.000	39,90	39.900,00

*Gruber*

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

2	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, PARA GASOTERAPIA, RESPIRATÓRIA, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, COM VÁLVULA PARA CONTROLE, DE ALTA CONCENTRAÇÃO, CONEXÃO PADRÃO – UNIDADE	UND	200	48,00	9.600,00
3	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, PARA GASOTERAPIA, RESPIRATÓRIA, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM PRESILHA AJUSTÁVEL, INFANTIL, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, COM VÁLVULA PARA CONTROLE, DE ALTA CONCENTRAÇÃO, CONEXÃO PADRÃO – UNIDADE	UND	200	44,39	8.878,00
<b>LOTE 04 - PAPEL TOALHA</b>					<b>12.254,00</b>
1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 3 DOBRAS, 100% CELULOSE FSC MIXED 70%, BRANCO, COM GRAMATURA DE 30 G/M <sup>2</sup> , EMBALADO EM CAIXA COM 2400 FOLHAS DE 22,5 POR 21 CM. OBS.: SISTEMA DE DISPENSAÇÃO ADEQUADO À EMBALAGEM FORNECIDO EM COMODATO.	CX	200	61,27	12.254,00
<b>LOTE 05 - PRODUTO PARA ASSEPSIA/SABONETE</b>					<b>4.930,00</b>
1	PRODUTO PARA ASSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE, COM AÇÃO COMPROVADA CONTRA STAPHYLOCOCCUS, PSEUDOMONAS E SALMONELLA, POSSUINDO PODER DE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO. APLICAÇÃO EM FORMA DE ESPUMA. PH DE 6 A 7,5. LAUDO COMPROBATÓRIO DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA. EMBALADO EM REFIL PLÁSTICO COM VÁLVULA DOSADORA, EM VOLUME DE 1000 ML. OBS.: SISTEMA DE DISPENSAÇÃO ADEQUADO À EMBALAGEM FORNECIDO EM COMODATO	REFIL	100	19,99	1.999,00
2	SABONETE EM REFIL PARA APLICAÇÃO POR ESPUMA, COM AGENTES EMOLIENTES E, COM SUAVE FRAGRÂNCIA. PH DE 6,5 A 7,5. LAUDO COMPROBATÓRIO DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA. COMPOSIÇÃO CONTENDO: LAURIL SULFATO HIDRATANTES QUE EVITAM RESSECAMENTO DA PELE DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E COCO AMIDO PROPILBETAÍNA. EMBALADO EM REFIL PLÁSTICO COM VÁLVULA DOSADORA, EM VOLUME DE 700 ML. OBS.: SISTEMA DE DISPENSAÇÃO ADEQUADO À EMBALAGEM FORNECIDO EM COMODATO.	REFIL	300	9,77	2.931,00
<b>LOTE 06 - TUBO DE ENSAIO</b>					<b>5.957,00</b>
1	TUBO DE ENSAIO, PLÁSTICO, 5 ML, ATIVADOR DE COAGULO, GEL, COLETA DE SANGUE À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMPAMARELA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	59,57	5.957,00

3.2 - Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

3.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 173.219,00 (cento e setenta e três mil duzentos e dezenove reais)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

*Supplies.*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

5.6 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde e Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.301.5018.2.068.0000	3.3.90.30.00

### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

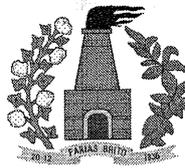
9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Farias Brito/CE, 22 de Setembro de 2020.

Luclessian Calixto da Silva Alves  
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:

Sheyla Martins Alves Francelino  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ANEXO II PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.09.22.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

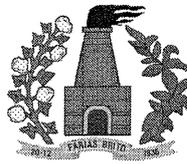
**Objeto:** Aquisição de materiais destinados ao enfretamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto ao Programa de Atenção Básica do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Aquisição de materiais destinados ao enfretamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto ao Programa de Atenção Básica do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

LOTE 01 - DESINFETANTE						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	DESINFETANTE HOSPITALAR OXVIR, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, COM AÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA COMPROVADA EM 5 MINUTOS CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS, FUNGOS E MICOBACTÉRIAS; AÇÃO COMPROVADA POR LAUDO LABORATORIAL CONTRA CLOSTRIDIUM DIFFICILE, MYCOBACTERIUM BOVIS ESMEGMATIS, ACINETOBACTER, CANDIDAALBICANS, ENTEROCOCCUS, ESCHERICHIA COLI, KLEBSIELA, PSEUDOMONASAERUGINOSA, SALMONELLA, STAPHYLOCOCCUS. COM PH DE 0,5 A 1,1. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO, COMO PRINCIPAIS ATIVOS: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁCIDO FOSFÓRICO. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 PARTE DE PRODUTO CONCENTRADO PARA 16 PARTES DE ÁGUA. DILUIÇÃO MÁXIMA: 1 PARTE DE PRODUTO CONCENTRADO PARA 256 PARTES DE ÁGUA. TEOR DE ATIVO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: ENTRE 4 E 4,5. EMBALAGEM COM SISTEMA DE DILUIÇÃO ACOPLADO (TECNOLOGIA J-FLEX), COM 5 LITRO DE PRODUTO CONCENTRADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS - ANVISA. VALIDADE APÓS FABRICAÇÃO: 36 MESES - BOMBONA.	BB	300			
<b>Total:</b>						
LOTE 02 - MACACÃO/SAPATILHA						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	MACACÃO DE SEGURANÇA - VESTUÁRIO PROTEÇÃO, 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), MACACÃO IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL COM CAPUZ, COM ZÍPER FRONTAL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELÁSTICO NOS	Und	1000			

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

	PUNHOS, TONOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA, TAMANHO ÚNICO - UNIDADE.					
0002	SAPATILHA CIRÚRGICA, PRO-PÉ HOSPITALAR, EM TNT, COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20 G/M <sup>2</sup> , ÚNICO, DESCARTÁVEL, 0,15 MM, CIRURGIA, BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct	100			
<b>Total:</b>						
<b>LOTE 03 - MÁSCARAS</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ACIMA DE 98%, DESCARTÁVEL, COM PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO E CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA - CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	1000			
0002	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, PARA GASOTERAPIA, RESPIRATÓRIA, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, COM VÁLVULA PARA CONTROLE, DE ALTA CONCENTRAÇÃO, CONEXÃO PADRÃO - UNIDADE.	Und	200			
0003	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, PARA GASOTERAPIA, RESPIRATÓRIA, POLIVINIL, TRANSPARENTE COM PRESILHA AJUSTÁVEL, INFANTIL, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, COM VÁLVULA PARA CONTROLE, DE ALTA CONCENTRAÇÃO, CONEXÃO PADRÃO - UNIDADE.	Und	200			
<b>Total:</b>						
<b>LOTE 04 - PAPEL TOALHA</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 3 DOBRAS, 100% CELULOSE FSC MIXED 70%, BRANCO, COM GRAMATURA DE 30 G/M <sup>2</sup> , EMBALADO EM CAIXA COM 2400 FOLHAS DE 22,5 POR 21 CM. OBS.: SISTEMA DE DISPENSAÇÃO ADEQUADO À EMBALAGEM FORNECIDO EM COMODATO.	Cx	200			
<b>Total:</b>						
<b>LOTE 05 - PRODUTO PARA ASSEPSIA/SABONETE</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PRODUTO PARA ASSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE, COM AÇÃO COMPROVADA CONTRA STAPHYLOCOCCUS, PSEUDOMONAS E SALMONELLA, POSSUINDO PODER DE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO. APLICAÇÃO EM FORMA DE ESPUMA. PH DE 6 A 7,5. LAUDO COMPROBATÓRIO DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA. EMBALADO EM REFIL PLÁSTICO COM VÁLVULA DOSADORA, EM VOLUME DE 1000 ML. OBS.: SISTEMA DE DISPENSAÇÃO ADEQUADO À EMBALAGEM FORNECIDO EM COMODATO.	Refil	100			
0002	SABONETE EM REFIL PARA APLICAÇÃO POR ESPUMA, COM AGENTES EMOLIENTES E, COM SUAVE FRAGRÂNCIA. PH DE 6,5 A 7,5. LAUDO COMPROBATÓRIO DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA. COMPOSIÇÃO	Refil	300			

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

CONTENDO: LAURIL SULFATO HIDRATANTES QUE EVITAM RESSECAMENTO DA PELE DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E COCO AMIDO PROPILBETÁINA. EMBALADO EM REFIL PLÁSTICO COM VÁLVULA DOSADORA, EM VOLUME DE 700 ML. OBS.: SISTEMA DE DISPENSAÇÃO ADEQUADO À EMBALAGEM FORNECIDO EM COMODATO.						
						<b>Total:</b>
<b>LOTE 06 - TUBO DE ENSAIO</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	TUBO DE ENSAIO, PLÁSTICO, 5 ML, ATIVADOR DE COAGULO, GEL, COLETA DE SANGUE À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMPAM AMARELA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx	100			
						<b>Total:</b>

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

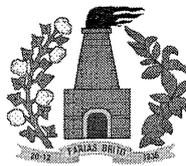
Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

---

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2020.09.22.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de materiais destinados ao enfreteamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto ao Programa de Atenção Básica do Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Farias Brito/CE e do outro

.....

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.243.406/0001-59, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliada na Cidade de Farias Brito/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2020.09.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2020.09.22.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais destinados ao enfreteamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto ao Programa de Atenção Básica do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

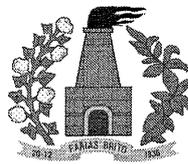
.....

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E DO RECEBIMENTO

**5.1** - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

**5.6** - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

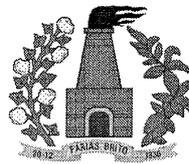
**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento dos produtos/bens fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*Ues*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

---

## **COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 2020.09.22.1



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

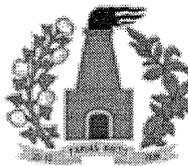
Edital Nº 2020.09.22.1

**Objeto da Licitação: Aquisição de materiais destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto ao Programa de Atenção Básica do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto e modalidade supra citados, com o seguinte cronograma: **Início de acolhimento das propostas:** 24 de Setembro de 2020 às 17:00 horas, **Abertura das propostas:** 06 de Outubro de 2020 às 10:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 06 de Outubro de 2020 às 10:30 horas, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, no endereço Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito - CE, a partir da publicação deste Aviso, em horário normal de expediente ou ainda através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br](http://www.fariasbrito.ce.gov.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)35441569.

Farias Brito/CE, 22 de Setembro de 2020

  
Luclessian Calixto da Silva Alves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

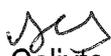
---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico N° 2020.09.22.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2020.09.22.1, cuja abertura está prevista para o dia 06 de Outubro de 2020 às 10:00 horas, para o Objeto: Aquisição de materiais destinados ao enfretamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto ao Programa de Atenção Básica do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Farias Brito/CE, 22 de Setembro de 2020.

  
Luclessian Calixto da Silva Alves  
Responsável pela Publicação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.22.1

A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2020.09.22.1. Objeto: Aquisição de materiais destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus, junto ao Programa de Atenção Básica do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 24 de Setembro de 2020 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 06 de Outubro de 2020 às 10:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 06 de Outubro de 2020 às 10:30 horas, através do site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br](http://www.fariasbrito.ce.gov.br), [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3544 - 1569.

Farias Brito/CE, 22 de Setembro de 2020  
LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2020

O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL ref. ao DEFERIMENTO DE LIMINAR no processo 0251839-40.2020.8.06.0001 - Mandado de Segurança, DETERMINANDO a habilitação da empresa MASTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI nos Itens 01 e 02 e a consequente retomada do procedimento licitatório ficando anulados todos os atos subsequentes, no dia 23 de setembro de 2020 às 10h00min. (Horário de Brasília) haverá a RETOMADA no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME. OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação, a Seleção de empresa para o Registro de Preços visando Aquisições Futuras e Eventuais de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para suprir a necessidade do enfrentamento à pandemia da covid-19, na retomada das aulas presenciais da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. DO TIPO: Menor Preço. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por Demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. Maiores informações na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE ou pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza - CE, 22 de setembro de 2020.  
ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO

## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

## BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO- SBQC Nº 3/2020

Solicitação de Manifestação de Interesse (Serviços de Consultoria - Seleção de Empresas). Seleção Baseada na Qualidade e Custo- SBQC Nº 003/2020. BRASIL. FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL - FCS. EMPRÉSTIMO Nº: 8747- BR. TÍTULO DO SERVIÇO: Contratação de Empresa de Consultoria Especializada na área de Instrumentos Urbanísticos Financiadores do Desenvolvimento Urbano. NÚMERO DE REFERÊNCIA: Manifestação de Interesse nº 003/2020.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custeio do PROGRAMA FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL- FCS e pretende aplicar parte dos recursos em Serviços de Consultoria. Os Serviços de Consultoria incluem a Contratação de empresa de consultoria especializada na área de instrumentos urbanísticos financiadores do desenvolvimento urbano, com vistas a fortalecer a capacidade de aplicação desses instrumentos urbanísticos em Fortaleza, através da avaliação da performance dos instrumentos vigentes, juntamente com as recomendações de aplicação de novos instrumentos, visando ampliação da capacidade de investimento do município. Além disso, para buscar a eficácia e sustentabilidade do projeto, é necessária a implantação de ferramenta para a gestão e monitoramento desses instrumentos. O Projeto Fortaleza Cidade Sustentável tem duração de 6 (seis) anos. Os Termos de Referência (TDR) detalhados para os serviços encontram-se disponíveis no seguinte site: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br>.

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA agora convida consultores elegíveis para indicar seu interesse em fornecer os serviços. Os consultores interessados devem apresentar informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e relevante experiência para prestar os serviços. São critérios de pré-seleção: a) ter realizado serviços similares, em conteúdo e em escala, aos da área objeto do Termo de Referência, nos últimos 10 (dez) anos; b) apresentar quadro técnico capacitado e/ou habilidade demonstrada de mobilizar equipe de alto nível, que responda às complexidades técnica, tecnológica e operacional exigidas pelo trabalho; e, c) experiência em desenvolvimento de projetos similares junto ao setor público. Para a comprovação da qualificação técnica, a empresa deverá apresentar portfólio e atestado técnico com a descrição de projetos semelhantes, em conteúdo e em escala, ao objeto da contratação. Todos os projetos deverão ser listados com os dados da instituição contratante e seus respectivos contatos de referência. Os especialistas da equipe chave não serão avaliados na fase de pré-seleção. Os consultores interessados devem se atentar aos parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento ("Regulamento de Aquisições"), de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses. Os consultores podem associar-se a outras empresas na forma de um empreendimento conjunto ou subconsultoria para aprimorar suas qualificações. Um consultor será selecionado, de acordo com o método Seleção Baseada em Qualidade e Custo estabelecido no Regulamento de Aquisições. Mais informações poderão ser obtidas no endereço abaixo, durante o horário de expediente, ou seja, de 08h às 12h e de 13h às 17h. As manifestações de interesse devem ser entregues, por escrito (pessoalmente, por correio ou por e-mail), no endereço abaixo, de 24 de SETEMBRO a 08 de OUTUBRO de 2020. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR. Comissão Extraordinária - Presidente Geovânia Sabino Machado, Rua do Rosário, nº 77, Edifício Vital Rolim, Sobreloja, Bairro Centro, CEP: 60055-090, Telefone: + 55 85 3105-1155, E-mail: [cext@fortaleza.ce.gov.br](mailto:cext@fortaleza.ce.gov.br), Site: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br>.

Fortaleza, 22 de setembro de 2020.  
GEOVÂNIA SABINO MACHADO  
Presidente da CEXT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 23/2020, cujo Objeto é a Aquisição de testes imunocromatográficos para detecção do coronavírus (covid 19), para assistência aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Granja/CE sendo o Cadastro das Propostas até o dia 30 de Setembro de 2020 às 09h (horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 30 de Setembro de 2020, às 09h30min (horário de Brasília) (prazo de publicação conforme art. 4º - g da Medida Provisória Nº 926 de 20/03/2020, convertido em lei 14.035 de 11 de agosto de 2020). O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br> e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 22 de Setembro de 2020.  
WILLIAM ROCHA COSTA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2309.02/20- PE/SEC-DIVERSAS

Processo: Pregão Eletrônico Nº 2309.02/20- PE/SEC-DIVERSAS. Objeto: aquisição de material de consumo IV (material de expediente, material educativo e esportivo e material de processamento de dados), destinado ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Groaíras/CE, conforme o termo de referência. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelado. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Groaíras-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 23 de Setembro de 2020 à 08 de Outubro de 2020 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 08 de Outubro de 2020, às 08h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 08 de Outubro de 2020, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras - CE, CEP. 62.190-000, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 3647-1103.

Groaíras/Ce, 22 de Setembro de 2020  
SILVANA PAIVA RODRIGUES  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2309.01/20- PE/SEC-DIVERSAS

Processo: Pregão Eletrônico Nº 2309.01/20- PE/SEC-DIVERSAS. Objeto: aquisição de material de consumo III (material de expediente, material educativo e esportivo e material de processamento de dados), destinado ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Groaíras/CE, conforme o termo de referência. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelado. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Groaíras-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 23 de Setembro de 2020 à 06 de Outubro de 2020 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 06 de Outubro de 2020, às 08h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 06 de Outubro de 2020, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras - CE, CEP. 62.190-000, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 3647-1103.

Groaíras/Ce, 22 de Setembro de 2020  
SILVANA PAIVA RODRIGUES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.008/2020PERP

Pregão Eletrônico Nº 06.008/2020PERP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza destinado a Secretaria de Saúde do Município de Guaiúba. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. A Pregoeira da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 06 de outubro de 2020, estará recebendo as cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 3376-1016.

Guaiúba - CE, 22 de setembro de 2020  
KARINE DOS SANTOS COSTA NOGUEIRA  
À Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 152019TPINFRA

Extrato do Aditivo de Prazo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE. CONTRATADA: INNOVARES CONSTRUTORA EIRELI com endereço à Rua Esperanto, Nº 1089 A - Bairro - Vila União - Cep. 60.410-622 - Fortaleza Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 15.462.285/0001-50. OBJETO: Constitui Objeto deste Termo de Aditivo a Prorrogação de Prazo contratado originalmente no Edital de Tomada de Preços Nº 0152019TPINFRA, que tem como objeto a Construção de Barragem na Localidade de Pau de Porteiros no Município de Ipu. PRAZO: Ao prazo inicial contratado ficam aditivado pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DATA DO CONTRATO: Ipu, 30 de Junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infra-Estrutura e innovares Construtora Eireli - David Leite Ferreira - Titular Administrador.



# METRO

# CURTAS

### Novos desvios no Anel Viário

**MARANGUAPE** A partir desta quarta (23), motoristas que utilizam o Anel Viário devem ficar atentos aos novos desvios na conexão com a CE-065, em Maranguape. É a 2ª etapa de desvios nesse trecho, que vai bloquear a antiga rotatória do cruzamento.

### CE-010: areia invade novamente

# COMUNICADO

comunicado@svm.com.br  
#Partidos

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Revogação.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, através do Pregoeiro Oficial do Município, conforme Portaria Nº 49/2019, comunica aos interessados a Revogação do Pregão Presencial nº 1103.01/2020, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares para atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental, EJA, bem como uniformes de uso dos servidores da Rede Municipal de Ensino de Groaíras/CE, conforme Termo de Referência, por razões de interesse público amplamente justificadas. Por se tratar de Licitação cujos os atos antecedem a fase de homologação, não ensejará a aplicação do art.49, parágrafo terceiro, da Lei nº 8.666/83 e atualizações, conforme Decisão da MS 7.017/DF, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, julgado em 18/12/2000; DJ 02/04/2001 p. 248 e STJ - RMS 23.402/PR, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 18/03/2008. Dde 02/04/2008. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitações e Pregões ou por meio eletrônico (licitagroairas@gmail.com), situada na Rua Vereador Marcolino Olavo, Centro, Groaíras/CE, das 08:00h às 13:00h, pelo telefone (88) 3647-1103 e/ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Groaíras-Ce, 23 de Setembro de 2020.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 2309.02/20 - PE/SEC-DIVERSAS.** Objeto: aquisição de material de consumo IV (material de expediente, material educativo e esportivo) e material de processamento de dados), destinado ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Groaíras/CE, conforme o termo de referência. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelado. O(A) Pregosista(s) da Prefeitura de Groaíras-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que, de 23 de Setembro de 2020 às 08 de Outubro de 2020 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no endereço eletrônico [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes-e-com.br](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes-e-com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 08 de Outubro de 2020, às 08h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 08 de Outubro de 2020, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras-CE. CEP. 62.190-000, no endereço eletrônico: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/). Maiores informações pelo telefone: (88) 3647-1103. Groaíras/CE, 23 de Setembro de 2020. Silvana Paiva Rodrigues - Pregoeira Municipal.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 2309.01/20 - PE/SEC-DIVERSAS.** Objeto: aquisição de material de consumo III (material de expediente, material educativo e esportivo e material de processamento de dados), destinado ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Groaíras/CE, conforme o termo de referência. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelado. O(A) Pregosista(s) da Prefeitura de Groaíras-CE, torna

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 1809.01/2020.** O Município de Graça, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial Nº 1809.01/2020, sessão pública marcada para o dia 29 de Setembro de 2020, às 08:30h, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, junto a Secretária de Saúde do Município de Graça/CE. Prazo reduzido pela metade, com fulcro no Art. 4º-G da Lei n.º 13.979/2020, e suas alterações posteriores. O referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Cândido de Carvalho, S/N, Centro - Graça/CE, horário de 8:00h às 12:00h, 22 de Setembro de 2020 - Mailson Almeida Gomes - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 007/2020.** A Secretária Municipal de Saúde de Graça - CE, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Graça, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2020, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo ambulância e van, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Graça/CE, sendo o Cadastro de Propostas até o dia 30.09.2020, das 09:00h às 09:00h (horário de Brasília), abertura das propostas no dia 30.09.2020, das 09:00 às 10:00h (horário de Brasília) e a fase da disputa de lances no dia 30.09.2020 a partir das 11:00 hs (Horário de Brasília). Prazo reduzido pela metade, com fulcro no Art. 4º-G da Lei n.º 13.979/2020, e suas alterações posteriores. O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br), no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Cândido de Carvalho, S/N, Centro - Graça, horário de 8:00h às 12:00h, 22 de Setembro de 2020 - Mailson Almeida Gomes - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.09.22-4.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2020.09.22.1. Objeto: Aquisição de materiais destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto ao Programa de Atenção Básica do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 24 de Setembro de 2020 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 06 de Outubro de 2020 às 10:00 horas, início da sessão de disputa de preços: 06 de Outubro de 2020 às 10:30 horas, através do site [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br). Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: [www.bill.org.br](http://www.farabrito.ce.gov.br) e [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3544 - 1569. Farias Brito/CE, 22 de Setembro de 2020. Luclessian Calvão da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de água adicionada de sais, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros e de gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 Kg, destinados às diversas secretarias do município de Catunda/CE.

**VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

**FORNECEDOR(ES) E ITENS:** **Francisco Aumério Farias Flor – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.649.072/0001-34; **Item: 01** | Água adicionada de sais, sem gás, com as seguintes características: inodora, insípida e incolor. Embalada em garrafão plástico, contendo 20 litros do produto. Data de envase e validade impressos na embalagem | Valor Unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) | Valor Total: R\$ 15.470,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais) e; **Nair Farias Feijão Neta – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.458.576/0001-13 **Item: 02** | Gás (gás de cozinha) Liquefeito de Petróleo – GLP. Acondicionado em botijão de chapa de aço, contendo gás tipo propano-butano. Capacidade do botijão 13 Kg. Aplicação em fogão tipo residencial. Conforme normas técnicas ABNT 8.460 | Valor Unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) | Valor Total: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira – Secretário de Educação e Desporto. Pelas empresas: Francisco Romeu Paiva Flor - Francisco Aumério Farias Flor – ME e Nair Farias Feijão Neta - Nair Farias Feijão Neta – ME.

Catunda/CE, 22 de setembro de 2020.

**RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Educação e Desporto

**Publicado por:**  
Rondinele Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:0CC3B2E8

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020/PE.01**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde do Município de Catunda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADA:** Mabelê Comércio de Veículos Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19. **VALOR E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância TIPO A – ambulância de transporte, 0 (zero) km, conforme Termo de Ajuste nº 10/2020 – MAPP nº 4090 e Termo de Ajuste nº 11/2020 – MAPP nº 4330, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o município de Catunda, demais características constantes do Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais alterações, nos termos do Pregão Eletrônico nº 011/2020/PE, devidamente homologado pelo Secretário de Saúde de Catunda. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0505.10.302.1007.2.034. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de setembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Camile Vianna Freitas, titular da empresa Mabelê Comércio de Veículos Eireli – ME.

Catunda - CE, 14 de setembro de 2020.

**ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Rogério Rodrigues de Mendonça  
Código Identificador:BDB7FB47

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**PROCURADORIA**  
**AVISO DE JULGAMENTO**

**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob nº 2020.09.08.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, vencedora junto aos lotes 1, 2 e 6, **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME**, vencedora junto ao lote 3, **CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, vencedora junto ao lote 5. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Por sua vez o lote 4 restou **FRACASSADO. Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 22 de Setembro de 2020.

**LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria Jose Bezerra da Silva  
Código Identificador:60727374

**PROCURADORIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.22.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2020.09.22.1. **Objeto:** Aquisição de materiais destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, junto ao Programa de Atenção Básica do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 24 de Setembro de 2020 às 17:00 horas, **Abertura das propostas:** 06 de Outubro de 2020 às 10:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 06 de Outubro de 2020 às 10:30 horas, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br](http://www.fariasbrito.ce.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 22 de Setembro de 2020.

**LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria Jose Bezerra da Silva  
Código Identificador:9E9F79A1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PARA ABERTURA**  
**DAS PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº**  
**2180801/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, situada na Av. Joaquim Pereira, 855 – Centro - Frecheirinha (CE), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos, a CONVOCAÇÃO para realização de uma sessão para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas HABILITADAS na Tomada de Preços nº 2180801/2020, que tem como objeto **Contratação de empresa(s) especializada(s) nas obras de construção civil destinadas à pavimentação asfáltica em diversas ruas da Sede (Lote nº 01) e da localidade de Oiticica (Lote nº 02), no Município de Frecheirinha-CE tendo em vista que**

**Busca** **Cadastro**

**PROMOTOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE

**TIPO ENCERRAMENTO**

ABERTO E FECHADO

**TIPO ENCERRAMENTO**

ABERTO E FECHADO

**PRazo PAGO.**

CONFORME FATURA

**MANIF. RECURSOS**

00 hrs 15 min

**RECEB. RECURSOS**

72 hrs 00 min

**RECEB. CONTRA RAZÃO**

72 hrs 00 min

**REF. PROCESSO**

01/10/2020

**FIM RECL. PROPOSTAS**

24/09/2020 17:00

**FIM REC. PROPOSTAS**

06/10/2020 10:00

**INÍCIO REC. PROPOSTAS**

06/10/2020 10:30

**INÍCIO DISPUTA**

01/10/2020 17:00

**FIM ESCLARECIMENTOS**

01/10/2020 17:00

**TIPO CONTRATO**

REGULAMENTO

10.520/2002 E 10.024/2019

**VALIDADE (meses)**

3

**PRE ENCERR. (min.)**

0

**TIPO DISPUTA**

MEHOR LANCE

**MODALIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

**Nº PROC. (EDITAL)**

2020.09.22.1

**Nº PROC. ADM.**

2020.09.21-0001

**Arquivos**

Arquivos

**Lotas**

Lotas

**Documentos**

Documentos

**Equipe**

Equipe

**Mensagens**

Mensagens

**Impugnações**

Impugnações

**Relatórios**

Relatórios

**Importação**

Importação

**Interrupções**

Interrupções

**Esclarecim.**

Esclarecim.

**Integração**

Integração

**Autoridade**

Autoridade

**Contratos**

Contratos

**OBJETO**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, JUNTO AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

Mensagens de Licitantes  Recurso Online  Declaração RP  Exclusivo ME  Valor Ref. Visível  Enviar + BRASIL  CONV. +BRASIL ANO CONV.

Salvar

Limpar

Publicar

Excluir